
 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9822/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (cama hospitalar), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: **R\$ 36.112,59 (trinta e seis mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **19 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

Christiano Alves Vieira
Presidente
Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n° 011/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019


À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 175/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/12/2018, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme apontada ofício n° 0094/2019/GIGOV/PV, conforme documento em anexo.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 008/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019


Considerando o teor da ordem de serviço n. 109/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 08/10/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço. Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 021/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para averiguação e elaboração de projeto referente a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017; Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado visita "in loco" para averiguação e elaboração de projeto referente a RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, nos seguintes trechos: Rua São Luiz entre Rua T11 à Rua T2; Rua T2 entre Rua Manoel Franco à Rua Maringá; e Rua Maringá ao termino do trecho danificado. Ressalto que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III – Informo que o responsável pelo recebimento do material elaborado é o senhor **SECRETÁRIO DE OBRAS**.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 25 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

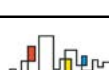
ANÁLISE TÉCNICA n° 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018, enviada a esta empresa.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.
Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme apontada PA GIGOV/PV/0006/2019, conforme documento em anexo.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

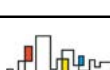
Considerando o teor da ordem de serviço n. 138/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/11/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando análise prévia do ofício encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço. Para atendimento na íntegra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de fevereiro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 020/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com para atualização de planilha orçamentária que tem por objeto a Construção de cerca no AEROPORTO JOSE COLETO.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017; Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n° 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n° 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado atualização de planilha orçamentária que tem por objeto a construção de cerca no AEROPORTO JOSE COLETO.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III – Informo que a técnica responsável pelo recebimento do material elaborado é a senhora **ELIANE MARIA CRESTANI**, gerente municipal de convênios.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 05 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 153/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10983/2018/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA** a LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (madeira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Conforme autorização da autoridade competente em virtude da necessidade de revisão do Edital, especificamente na exigência de apresentação do Documento de Origem Florestal – DOF no momento da habilitação jurídica, sendo que este deveria ocorrer quando da entrega do material junto com a nota fiscal, após a fase de habilitação. Portanto, visto a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório não seja conveniente e oportuno para a Administração Pública, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93, fica revogado o Pregão Eletrônico n. 153/2018.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

Christiano Alves Vieira
Pregoeiro
Decreto nº 10253/GAB/PM/JP/18



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para recebimento da documentação referente à atualização de planilha orçamentária que tem por objeto a Construção de Cerca no AEROPORTO JOSE COLETO e ORDEM DE SERVIÇO 020/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar encaminhar a documentação apresentada para o Ministério da Defesa, para apreciação dos técnicos daquele Ministério.
Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/PMBNO/2019
PROCESSO N.º 1927/2018**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é, aquisição de 01 (uma) Usina Estacionária de Asfalto Pré Misturado a Frio e demais especificações contidas na tabela abaixo para compor a frota da SEMOSP, conforme descritas abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Uma (01) Usina Estacionária de Asfalto Pré Misturado a frio, nova, com as seguintes características técnicas: Acionada por um único motor elétrico trifásico com potência mínima de 10 CV, que movimenta a bomba de engrenagem de diâmetro mínimo de 1" (uma polegada) para asfalto, correia transportadora de agregados e o misturador. A estrutura deve ser fabricada em perfis tipo "U", equipada com 01 (um) silo de agregados com capacidade mínima de 2,0m³. Equipada com correia transportadora de agregados que contém um dispositivo mecânico de ativação e desativação comandada pelo operador. Produção mínima de 10 (dez) toneladas/hora de PMF, e o misturador tipo pug mill contendo no mínimo um único rotor que possui paletas intercambiáveis e substituíveis e cocho com fundo removível para troca. O circuito de asfalto deverá conter 01 (um) tanque de óleo diesel para limpeza da bomba, um pré filtro na entrada da bomba, válvula de alívio, manômetro, tubulação galvanizada de 1" (uma polegada) e registros de esfera e gaveta. Equipada com quadro de comando elétrico que contém sinalizadores básicos de operação, contadores, mini disjuntor, reles falta de fase e botões liga e desliga de emergência. Peso mínimo de 850 kg e dimensões mínimas: largura de 1,80 m, altura de 2,10 m e comprimento de 3,40m. Garantia de 1 ano pelo fabricante. Marca: CONISHI/UP 15	R\$74.000,00	R\$74.000,00

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 852018.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 15 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.009.18.543.0020.2.058.4.90.52.00.00. - 10000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, projeto atividade **18.543.0020.2.058. - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, elemento de despesa, Nota de Empenho nº2402/2018.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2019 anexado ao processo administrativo 1927/2018.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 18.01.2019.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 022/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO para fechamento da área do AEROPORTO JOSE COLETO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 7438/GAB/PMJP/2017:
Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato n.º 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO para fechamento da área do AEROPORTO JOSE COLETO, ressaltando que o modelo a ser seguido será encaminhado via email, e também a necessidade de verificação seguir as normas e normativas da ANAC. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 07 de março de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 021/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO para fechamento da área do AEROPORTO JOSE COLETO, ressaltando que o modelo a ser seguido será encaminhado via email, e também a necessidade de verificação seguir as normas e normativas da ANAC. Conforme Ordem de Serviço 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA N.º 021/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRES, engenheiros civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente a elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO para fechamento da área do AEROPORTO JOSE COLETO, ressaltando que o modelo a ser seguido será encaminhado via email, e também a necessidade de verificação seguir as normas e normativas da ANAC. Conforme Ordem de Serviço 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 05 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 011/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração do estudo e projeto de engenharia com todas as suas peças técnicas, com o objeto de "**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS CV 543/PCN/2017, SICONV 859756/2017**".

Considerando a análise emitida pelo Ministério da Defesa 2019ANA3001 na data de 25/01/2019.


É que remeto a solicitação para ajuste conforme solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de janeiro de 2019, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 012/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-3455/2016, que tem por objeto a AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - ALA ADMINISTRATIVA, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018.

Considerando a verificação da documentação entregue através do ofício 083/MCMA/2019.

É que remeto a solicitação para elaboração de planilha e/ou documento similar contendo o detalhamento do histórico do contrato de repasse a partir da planilha da licitação aprovada, bem como os itens suprimidos, acrescidos e para reparos, necessário também encaminhar o QCI, peça obrigatório para aprovação da nova planilha junto a Caixa Econômica Federal, faz-se necessário o envio do relatório fotográfico colorido para melhor identificação dos ambientes, relatório de visita e justificativa técnica quanto aos itens suprimidos, acrescidos e com necessidade de reparo.


Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 05 de fevereiro de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 013/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2231/2015, que tem por objeto a REFORMA DA GERIATRIA E AMBULATORIOS DO HMJP, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa à atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PMJP/2018.

Considerando a verificação da documentação entregue através do ofício 090/MCMA/2019.

É que remeto a solicitação para elaboração de planilha e/ou documento similar contendo o detalhamento do histórico do contrato de repasse a partir da planilha da licitação aprovada, bem como os itens suprimidos, acrescidos e para reparos, necessário também encaminhar o QCI, peça obrigatório para aprovação da nova planilha junto a Caixa Econômica Federal, faz-se necessário o envio do relatório fotográfico colorido para melhor identificação dos ambientes, relatório de visita e justificativa técnica quanto aos itens suprimidos, acrescidos e com necessidade de reparo.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequada e encaminhada a esta Secretaria até a data de 06 de fevereiro de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

COMUNICADO
DORIVAL BISPO PINTO, CPF nº 085.136.002-53, residente na Rua Tiradentes S/N, Bairro: Setor 2, cidade de Mirante da Serra/RO, comunica que requereu junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAM P/SE DAM, em fevereiro de 2019, a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para a atividades de Comércio e Serviços de Lavagem de Veículos Automotores.


Mirante da Serra, 05 de fevereiro de 2019.

COMUNICADO
DORIVAL BISPO PINTO, CPF nº 085.136.002-53, residente na Rua Tiradentes S/N, Bairro: Setor 2, cidade de Mirante da Serra/RO, comunica que requereu junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP/SEDAM, em fevereiro de 2019, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, para a atividades de Comércio e Serviços de Lavagem de Veículos Automotores.

Mirante da Serra, 05 de fevereiro de 2019.

COMUNICADO
DORIVAL BISPO PINTO, CPF nº 085.136.002-53, residente na Rua Tiradentes S/N, Bairro: Setor 2, cidade de Mirante da Serra/RO, comunica que requereu junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras - COLMAMP/SEDAM, em fevereiro de 2019, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividades de Comércio e Serviços de Lavagem de Veículos Automotores.

Mirante da Serra, 05 de fevereiro de 2019.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a Ata de Registro de Preços Nº. **088/2018**, realizado pelo Município de Poconé - MT. Essa adesão visa à aquisição pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pelo Gabinete do Prefeito, e demais secretarias abaixo relacionadas, sob a supervisão do senhor: **Sidney Lemos da Silva**, conforme itens constantes na Tabela abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes, e borracharia, para atender a frota de veículos da Prefeitura do Município de Vale do Paraíso, conforme condições, quantidade e especificações constantes nesse documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Consumo anual estimado	Taxa de Administração Máxima estimada	Valor anual máximo estimado para contratação, com a taxa de administração.
01	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA, BORRACHARIA E MECÂNICA EM GERAL.	RS 900.000,00	0%	RS 900.000,00
VALOR TOTAL				RS 900.000,00

MATERIAL	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA, BORRACHARIA E MECÂNICA EM GERAL.	UN	1,00	RS 900.000,00	RS 900.000,00
VALOR TOTAL				RS 900.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO/SERVICO	RS 50.000,00
02	PEÇAS	RS 250.000,00
VALOR TOTAL		RS 300.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	PEÇAS	RS 7.000,00
02	MANUTENÇÃO/SERVICO	RS 3.000,00
VALOR TOTAL		10.000,00

GABINETE - 04.122.1002-2.003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO/SERVICO	RS 15.000,00
02	PEÇAS	RS 60.000,00
VALOR TOTAL		RS 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	RS 40.000,00
02	Serviços de Manutenção	RS 12.000,00
VALOR TOTAL		RS 52.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	RS 250.000,00
02	Serviços de Manutenção	RS 50.000,00
VALOR TOTAL		RS 300.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	RS 100.000,00
02	Serviços de Manutenção	RS 40.000,00
VALOR TOTAL		RS 140.000,00

Vale do Paraíso - RO 05 de Fevereiro de 2019

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **LEONILDE ALFLEN GARDA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2018, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.204/2018 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 11 de dezembro de 2018, pelo Decreto nº 177/PMS/GAB/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 13/12/2018 edição nº 2354, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

ODONTOLOGO (UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA VIDA URBANA)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
03	Renata Feitosa Pinheiro	03º

TECNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE BASICA DE SAUDE BOM SUCESSO)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
07	Nilza Medeiros Siqueira da Silva	07º

TECNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA VIDA URBANA)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
08	Gleine Arantes dos Santos Silva	08º

ENFERMEIRO PSF (UNIDADE BASICA DE SAUDE BOM SUCESSO)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
02	Valeria da Silva Aguiar	02º

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- Cópia do PIS ou PASEP; .
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de débitos TCE-RO.
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
- Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
- Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);
- Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).

Deverão ser apresentadas todas as cópias dos documentos juntamente com os originais que serão certificados confere com original.

Seringueiras-RO, 04 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal